Lei 1446/2022 DE 16 D EMARÇO DE 2022

ALTERA A LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA: 132- Manutenção da secretaria de saúde
OBJETIVO: Distribuição gratuitamente de medicamento da REMED

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 2.154	Atenção ao deficiente – Assistência complementar	un	2022	45.258,80
	Produto:	Distribuição de fraldas			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 45.258,80 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
10 03 10 301 0132.2154.000 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 45.258,80

Projeto/Atividade: 2 154 ATENÇÃO AO DEFICIENTE- ASSISTENCIA COMPLEMENTAR

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual de R$ 45.258,80.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento